



**Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso AGER/MT**  
Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangrilá – CEP: 78070.100 Cuiabá – MT.  
PABX-Fone/Fax: (65) 3618-6100 – 3618-6104/3618-6138  
E-mail: [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br)  
[www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br)

## **RESOLUÇÃO N.º 001/2007**

*Revoga a Resolução nº 003/2002 que estabelece condições gerais para credenciamento de Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, para que possam fornecer aos seus associados, carteiras que lhes assegurem direito à isenção do pagamento de passagens em ônibus intermunicipais neste Estado, aprovada pela Lei Estadual nº 6.894/97 e suas alterações.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, “c” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I; art. 3º, V e art. 4º, III e X, todos da Lei Complementar 66/99, e considerando a reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2007,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução nº 003/2002 que estabeleceu condições gerais para credenciamento de Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, para que possam fornecer aos seus associados, carteiras que lhes assegurem direito à isenção do pagamento de passagens em ônibus intermunicipais neste Estado, aprovada pela Lei Estadual nº 6.894/97 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 06 de fevereiro de 2007.

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Presidente da AGER/MT